

**Esclarecimento** 08/07/2022 07:50:24

A empresa vem por meio deste questionar o que segue: 1) Conforme cláusula 6.1.1 a contratação do profissional que irá preencher o posto de trabalho é de 10 dias corridos e 5 dias corridos para supervisor, este prazo é após a definição da empresa prestadora de serviço ou devemos considerar que o profissional deve estar disponível dia 06/09? 2) Os prazos mencionados nos subitens 6.3 do edital (deverá realizar a substituição em prazo não superior a 2 (dois) dias) Auxiliares de apoio Nível 1 e Nível 2 e Supervisores e para a dos demais Técnicos) podem ser entendidos como referentes à contratação do profissional perante a empresa, independentemente da conclusão dos procedimentos relativos ao e-social. 3) Entendemos que o Treinamento será realizado dentro do Período de execução (1º Turno de 5/set a 5/out e 2º Turno de 6/out até 4/nov). Nosso entendimento está correto? 4) Com base na data de início da execução (5/set/2022) qual o entendimento da Contratante em relação ao prazo previsto de disponibilização e apresentação dos profissionais ao TRE-MA?

**Resposta** 08/07/2022 07:50:24

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, seguem respostas a seguir: 1) RESPOSTA: Os postos de trabalho devem ser preenchidos após a emissão da ordem de serviço, sendo o prazo de 10 dias corridos para os auxiliares de apoio e 05 dias corridos para os supervisores. Ambos os cargos iniciam o serviço no dia 06 de setembro de 2022. 2) RESPOSTA: O prazo de dois dias é para que o substituto se apresente já ao TRE para iniciar suas atividades. 3) RESPOSTA: Sim, o treinamento será realizado pelo TRE, já dentro do período de execução. Só uma ressalta, o período de execução inicia-se dia 06.09 e não 05.09, como está no questionamento. 4) RESPOSTA: O dia 06.09 é para que os profissionais já se apresentem aos postos de trabalho. Conforme item 8.1.3, após a publicação do contrato no Diário Oficial a empresa contratada deve iniciar imediatamente os serviços de recrutamento e seleção. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro.